



3369 - Trabalho Completo - XIV ANPED-CO (2018)
GT 08 - Formação de Professores

A FORMAÇÃO STRICTO SENSU COMO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS?
Dayse Kelly Barreiros de Oliveira - UnB - Universidade de Brasília

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo compreender como os documentos e ações políticas estão constituindo e materializando a pós-graduação *stricto sensu* como formação continuada dos professores da educação básica. Trata-se de identificar e analisar sob quais concepções as políticas estão se pautando. Para isso, analisamos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação; o Plano Nacional de Educação; a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e o Plano Nacional de Pós-Graduação; as Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. A partir da análise documental foi possível concluir que o que se propõe a formação *stricto sensu* como formação continuada para a educação básica, tem se configurado em uma concepção menos acadêmica e voltada para uma formação mais pragmática, atendendo e reforçando uma epistemologia da prática na formação desses professores. É preciso superar essa visão e mesmo entendendo o avanço dessa articulação entre a Pós-graduação e a Educação básica, a formação continuada precisa ser pensada de modo a permitir espaços para repensar e constituir a atividade docente ciente da intencionalidade posta no trabalho educativo.

A FORMAÇÃO *STRICTO SENSU* COMO FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA: O QUE DIZEM OS DOCUMENTOS?

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo compreender como os documentos e ações políticas estão constituindo e materializando a pós-graduação *stricto sensu* como formação continuada dos professores da educação básica. Trata-se de identificar e analisar sob quais concepções as políticas estão se pautando. Para isso, analisamos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação; o Plano Nacional de Educação; a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e o Plano Nacional de Pós-Graduação; as Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica. A partir da análise documental foi possível concluir que o que se propõe a formação *stricto sensu* como formação continuada para a educação básica, tem se configurado em uma concepção menos acadêmica e voltada para uma formação mais pragmática, atendendo e reforçando uma epistemologia da prática na formação desses professores. É preciso superar essa visão e mesmo entendendo o avanço dessa articulação entre a Pós-graduação e a Educação básica, a formação continuada precisa ser pensada de modo a permitir espaços para repensar e constituir a atividade docente ciente da intencionalidade posta no trabalho educativo.

Palavras-chave: Formação *stricto sensu*. Formação continuada. Educação Básica.

Para início de conversa

A pós-graduação brasileira foi instituída formalmente em meados da década de 1960, sob o contexto de expansão de universidades do período desenvolvimentista brasileiro, nasce para desempenhar o importante papel de formar especialistas, mestres e doutores para contribuir com o avanço da produção do conhecimento no campo educacional. Desde sua criação, tem passado por notável expansão, segundo o diagnóstico da pós-graduação brasileira divulgado em 2016, pelo Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), se forem considerados os dez últimos anos do período, o aumento do número total de titulados foi de 92%.

Tamanho crescimento também se reflete na área de educação, segundo o Observatório do PNE a porcentagem de funções docentes da educação básica com pós-graduação (*lato sensu* e *stricto sensu*) em 2014 foi alcançada a marca de 31,4%, dado do último Censo Escolar divulgado. O número absoluto de funções docentes do Brasil com pós-graduação foi de 701.164. Interessante pensar, que os professores que recorrem aos cursos de mestrado/doutorado para atuarem na educação básica, muitos, é verdade, o fazem na tentativa de migrar para a universidade. Entretanto, outros buscam como investimento na formação continuada por entenderem que esta é parte integrante de seu processo de desenvolvimento, e o fazem, com ou sem licença, permanecendo e resistindo na educação básica. O estudo dessa realidade específica pode contribuir para as possibilidades de investimento na formação continuada de professores da educação básica enquanto política, como direito de todos.

Nas últimas décadas, já se percebe um movimento político em torno dessa articulação entre a Pós-graduação *stricto sensu* e a Educação Básica. Por essa razão, com o propósito de alcançar o objetivo dessa pesquisa, identificamos e analisamos as políticas e/ou os documentos que vinculam ou não o mestrado/doutorado na perspectiva de formação de professores da educação básica. Para isso, elencamos os seguintes documentos: Lei de Diretrizes e Bases da Educação; o Plano Nacional de Educação; a CAPES e o Plano Nacional de Pós-Graduação; as Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica e a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica.

De início é importante esclarecer que a análise que buscamos construir das políticas educacionais partiu do entendimento de que a educação é uma prática social determinada, definida social e historicamente. Por isso, refletem as lutas que são travadas em torno da educação, suas finalidades e, por conseguinte na formação de professores. Ao tratarmos de políticas da educação é importante compreendê-la como um processo dialético que está envolvido em um jogo de forças políticas, dos consensos e dissensos dos sujeitos que participam desse processo de formulação. Política passa, então, a designar um campo dedicado ao estudo da esfera de atividades humanas articulada às coisas do Estado.

Por Estado estamos nos pautando em Marx (2005) e Gramsci (1987) que entendem sua origem na divisão da sociedade em classes, sendo sua principal função conservar e reproduzir essa divisão, prezando pelos interesses da classe que domina as outras classes. Em vez do Estado imanente e superior, acima dos homens, Marx apresenta-o como um mero instrumento da classe dominante, sendo a vontade geral pensada em função dos interesses particulares. É pela aceitação das condições reprodutivas dos sujeitos e nas regulações do Estado para manutenção das relações capitalistas, que Gramsci amplia o pensamento de Marx (2005) e coloca como eixo de sua reflexão a construção da vontade política coletiva, capaz de unificar as forças dispersas pelo poder do capital. O mesmo traz claramente uma teoria ampliada de Estado, de força e consenso. Isto é, apesar de estar a serviço de uma classe dominante ele não é mantido somente pela coerção legal e força, sua dominação é bem mais eficaz, sendo Estado a junção de dois segmentos: Sociedade política e a Sociedade civil.

É preciso pensar de que maneira a relação entre Estado, sociedade civil interferem/incidem na formulação de políticas públicas para a educação. Ao pensarmos em políticas públicas, logo nos remetemos às várias funções possíveis de serem exercidas pelo Estado. As políticas públicas são mediações entre o Estado e a sociedade civil, dessa forma, se caracterizam pelo o ato que o Estado faz ou deixa de fazer à sociedade. Assim, as políticas públicas têm sido criadas como resposta do Estado

às demandas que emergem da sociedade e do seu próprio interior, sendo a expressão do compromisso público de atuação numa determinada área a longo prazo. Sua construção obedece a um conjunto de prioridades, princípios, objetivos, normas e diretrizes bem definidos.

O alerta de Shiroma, Campos e Evangelista (2004) quando nos propomos a fazer uma análise documental caminha no sentido de se fazer um estudo aprofundado sobre que conceitos e argumentos são privilegiados e quais os intencionalmente desprezados nos aproxima da lógica ou racionalidade que sustenta as leis, documentos e instituições. É uma tarefa que exige um olhar investigativo e cuidados sobre os textos oficiais para ler o que dizem, mas também para captar o que não dizem. E essa será nossa intenção ao pesquisar os documentos que tratam da formação *stricto sensu* como política de formação continuada.

O que dizem os documentos?

Lei de Diretrizes e Bases da Educação

A LDB, lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, aponta que a Pós-Graduação, compreende os programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino. Ademais, o art. 66 faz menção à preparação para o exercício do magistério superior, afirmando a exigência em nível de Pós-Graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

Em vista do exposto, verifica-se a inexistência de elementos de articulação entre os níveis da educação. Não traz previsões de diálogos entre a Educação Básica e a Pós-Graduação, deixando para outros mecanismos cuidarem destas questões. A seguir, detalharemos o que o Plano Nacional de Educação trouxe para essa discussão.

Plano Nacional de Educação

A respeito da articulação entre a formação *stricto sensu* e a formação continuada, o PNE na meta 16, traz a formação, em nível de pós-graduação, dos professores da educação básica, estabelecendo o alvo de formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência do Plano, e garantindo a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Além de visitar a constituição das metas do PNE é importante também trazer para a discussão, de forma a compreender as múltiplas determinações que envolvem o objeto de pesquisa, outro importante Plano que norteia a Pós-graduação brasileira e a CAPES como sua instituição reguladora.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Plano Nacional de Pós-graduação (PNPG)

Esta instituição foi criada em 1951 e está vinculada ao Ministério da Educação (MEC). É responsável por coordenar o Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), bem como autorizar os novos mestrados (acadêmicos e profissionais) e doutorados. Além disso, é responsável pela avaliação dos Programas de Pós-Graduação já existentes no Brasil.

Há uma renovação das competências da CAPES com a Lei nº 11.502/2007, no estabelecimento de uma nova missão: a atuação desta instituição irá direcionar-se também para a Educação Básica, visto que, este nível de ensino tem apresentado resultados desanimadores no cenário atual brasileiro. Nesse contexto percebe-se que as funções foram ampliadas, abrangendo ações inovadoras em prol da Educação Básica. Verhine (2012, p. 17) pondera que da mesma forma que a CAPES tem liderado a consolidação da Pós-Graduação no Brasil, agora terá também um lugar central no sentido de estabelecer ligações entre a Pós-Graduação e a Educação Básica, de forma a, respectivamente, promover a qualidade destes dois níveis. Para que ocorra a materialização destas novas propostas foram criadas duas novas diretorias, uma delas direciona-se para a formação presencial de professores para a Educação Básica (DEB), a outra diretoria trata da formação a distância de professores para a Educação Básica (DED).

Já o PNPG, em sua última versão (V PNPG 2011 – 2020) tem como objetivo central deliberar novas diretrizes, estratégias e metas para dar continuidade e avançar nas propostas para política de Pós-

Graduação e pesquisa no Brasil. Nesta edição, o documento dedicou parte significativa de seu texto para estabelecer uma discussão sobre a Pós-Graduação e a Educação Básica, discorrendo sobre essa importante temática que vem ganhando espaço nos debates acadêmicos atuais. São destacadas no Plano as questões preocupantes na Educação Básica do país. O mesmo considera que a melhoria da educação básica é um grande desafio, que precisa ser encarado como um assunto estratégico para o desenvolvimento econômico e social. Dessa maneira, nota-se a preocupação em melhorar as condições de oferta e acesso a este nível de ensino, considerado a alavanca para transformar o contexto social atual do Brasil.

Uma série de ações foram pensadas com vistas a melhorar a situação da Educação Básica. As saídas encontradas foram: PRODOCÊNCIA, PIBID, PARFOR, OBEDUC, Mestrados Profissionais e etc. Essas ações questionáveis, apesar de grande parte estar voltada para a formação inicial, visam aproximar os professores do ensino básico ao contexto acadêmico da Pós-Graduação, através da inserção destes em programas que possuem como foco principal o desenvolvimento do processo de pesquisa.

Para a CAPES é necessário investir na capacitação dos professores da Educação Básica, estimulando-os a estudar nos níveis mais elevados do ensino, com isso, acredita-se que o quadro em que se encontra a educação será transformado positivamente, refletindo em qualidade nos processos educativos.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Essas são definidas na Resolução nº 2/2015. Além de destacar a importância de consolidar normas nacionais para formação dos profissionais do magistério como indispensável para o projeto nacional de educação brasileira, traz também a articulação entre Graduação e Pós-Graduação, entre pesquisa e extensão como princípio pedagógico essencial. A importância do professor e de sua valorização profissional assegurada pela garantia de Formação Inicial e Continuada, plano de carreira, salário, condições dignas de trabalho. Está organizada em três eixos: Formação Inicial, Formação Continuada e valorização de professores. Essa organização já foi um grande ganho, porque pela primeira vez a formação continuada passou a ser pensada em uma diretriz. No capítulo dedicado a formação continuada envolve a oferta de atividades formativas de cursos de atualização, extensão, aperfeiçoamento, especialização, mestrado e doutorado. Deve ter a finalidade de proporcionar reflexão sobre a prática educacional e a busca de aperfeiçoamento técnico, pedagógico, ético e político do profissional docente.

Política Nacional de Formação dos Profissionais da EB– (Decreto n. 8.752/2016)

Tem a finalidade de fixar seus princípios e objetivos, e de organizar seus programas e ações em regime de colaboração entre os sistemas de ensino e em consonância ao PNE. Na seção 2, sobre o Planejamento Estratégico Nacional e dos Planos estratégicos dos Estados e do DF, aponta que o planejamento terá duração quadrienal e revisões anuais pelos Fóruns de Apoio a Formação dos Professores da Educação Básica e deverá em uma das suas ações assegurar a oferta de vagas em cursos de formação continuada integrados à pós-graduação para professores da Educação Básica.

Considerações finais

Em vista do exposto, verifica-se a inexistência de elementos de articulação entre os níveis da educação, por exemplo, na LDB, a qual não traz previsões de diálogos entre a Educação Básica e a Pós-Graduação, deixando para outros mecanismos cuidarem destas questões. Já o PNE mesmo trazendo pequenas novidades, dentre estas, destaca-se a proposta que incentiva os docentes da Educação Básica a continuar seus estudos no nível de Pós-Graduação, percebe-se que há uma valorização da formação continuada como estratégia de qualificação profissional face às exigências da sociedade do conhecimento e/ou sociedade da informação.

Outro avanço que merece destaque, se dá na mudança estrutural e organizacional da CAPES nos últimos anos, a atuação desta instituição direciona-se também para a Educação Básica, visto que, este nível de ensino tem apresentado resultados desanimadores no cenário atual brasileiro. É certo que há iniciativas no âmbito da Pós-Graduação dedicando esforços para desenvolver estudos sobre questões relacionadas à Educação Básica, no entanto, percebe-se que os resultados destes estudos são pouco

visíveis no contexto atual. Diante dos desanimadores resultados alcançados pelo ensino básico, o SNPG propõe-se a estudar de forma integral esse nível em todas as suas áreas do conhecimento, com vistas a contribuir para a melhora da qualidade do ensino.

Nota-se aqui uma série de ações que foram pensadas com vistas a melhorar a situação da Educação Básica, mesmo que baseadas em avaliações de larga escala com todas as críticas que cabem a elas, essas ações visam aproximar os professores do ensino básico ao contexto acadêmico da Pós-Graduação, através da inserção destes em programas que possuem como foco principal o desenvolvimento do processo de pesquisa. Destaca-se também nesse processo de formação continuada de professores o incentivo dado aos docentes da Educação Básica, visando o ingresso destes sujeitos nos cursos de nível superior – Graduação e Pós-Graduação.

Outros documentos, mais recentes que também consideramos para o estudo são: as Diretrizes Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, as quais buscam articular formação inicial e continuada, com a defesa da institucionalização de projeto de formação com identidade própria das instituições formadoras, além de considerar a importância da formação continuada oferecida pelos centros de formação de estados e municípios, bem como pelas instituições educativas de educação básica, reconhecendo esse locus de formação continuada como parte constitutiva da nova política que se quer consolidar no país; e a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, a qual em um dos seus incisos assegura a oferta de vagas em cursos de formação continuada integrados à pós-graduação para professores da educação básica, demonstra a preocupação na articulação da formação na pós-graduação sendo cogitada como formação continuada para professores da educação básica.

O que nos leva a concluir que as políticas e documentos que propõe a formação *stricto sensu* como formação continuada tem se configurado em uma concepção menos acadêmica e voltada para uma formação mais pragmática, atendendo e reforçando uma epistemologia da prática na formação desses professores. É preciso superar essa visão e mesmo entendendo o avanço dessa articulação da Pós-graduação e a Educação básica, a formação continuada precisa ser pensada de modo a permitir espaços para repensarem e constituírem as atividades docentes cientes da intencionalidade posta no trabalho educativo, não exclusivamente numa perspectiva de aquisição de conhecimentos, de qualificação, mas da necessidade de produzir nos indivíduos uma práxis criativa, assim como pensada por Vazquez (2007) como forma peculiar de atividade humana de instaurar nova realidade que não existe por si mesma a não ser pela atividade criadora do homem e neste caso, criativa e transformadora no sentido de uma nova realidade com perspectiva a emancipação, para que sejam capazes de interpretar a transformação do real.

Referências

BRASIL. MEC. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein.9394.pdf> >. Acesso em 03 maio de 2018.

_____. **V Plano Nacional de Pós-Graduação**. Brasília: MEC/CAPES, 2010. Disponível em: <<http://www.capes.gov.br/>>. Acesso em: 04 de maio de 2018.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP n. 02/2015**, de 1º de julho de 2015. Brasília, Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8- 12, 02 de julho de 2015. Disponível em:< http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192 >. Acesso em 3 maio de 2018.

_____. Presidência da República Casa Civil. **Decreto nº 8.752**, 9 de maio de 2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Formação os profissionais da Educação Básica. Brasília/DF, 2016. Disponível em:

< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8752.htm> Acesso em: 02 de maio de 2018.

CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS - CGEE. **Mestres e doutores 2015**: estudos da demografia da base técnico-científica brasileira. Brasília, DF: 2016. Disponível em: <https://www.cgee.org.br/documents/10182/734063/Mestres_Doutores_2015_Vs3.pdf> Acesso em: 15 de maio de 2018.

GRAMSCI, Antônio. **Cartas do Cárcere**. Ed. Civilização Brasileira, 1987.

MARX, K. Apresentação/Crítica da filosofia do direito de Hegel. (261-131) In: _____. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. São Paulo: Boitempo, 2005.

PNE – Plano Nacional de Educação. **Portal do Observatório do PNE**. Disponível em: < <http://www.observatoriodopne.org.br> >. Acesso em: 03 de maio 2017.

SHIROMA, E. O.; CAMPOS, R. F.; EVANGELISTA, O. Técnicas e procedimentos para a análise conceitual de documentos de política educacional. In: SHIROMA, Eneida Oto. **Dossiê: uma metodologia para análise conceitual de documentos**. Florianópolis, março, 2014.

VÁZQUEZ, A. S. **Filosofia da práxis**. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, Brasil, 2007.

VERHINE, R. As recentes políticas da CAPES e suas implicações para a área de educação. In: MONTEIRO, F. M. A.; MULLER, M. L. R. (orgs.). **Encontro de Pesquisa em Educação da Região Centro-Oeste – ANPEd**. Cuiabá: UFMT, 2006, p. 23-34.